



# As Diretrizes da OCDE e as denúncias

*Você está buscando responsabilização ou remediação por danos de uma empresa à sua comunidade ou ao meio ambiente? Deseja que o grande público seja informado sobre a conduta empresarial irresponsável que você está vivenciando? Está tendo dificuldades na tentativa de contatar uma empresa? As Diretrizes da OCDE têm um procedimento referente a denúncias que pode te ajudar a alcançar os seus objetivos.*

## Como apresentar uma denúncia nos termos das Diretrizes da OCDE?

Todos os governos aderentes às Diretrizes têm a obrigação de estabelecer um órgão voltado a denúncias, chamado Ponto de Contato Nacional (PCN), para ajudar a solucionar questões entre comunidades ou trabalhadores e empresas que creiam não estarem seguindo os padrões das Diretrizes. Sobre o processo relativo a denúncias:

- O processo relativo a denúncias tem cinco etapas:
  - Coordenação entre PCNs – Para denúncias que envolvam múltiplos PCNs, os PCNs estabelecerão uma coordenação entre si para definir o PCN principal e o(s) PCN(s) de apoio.  
Cronograma indicativo: Dois meses.
  - Avaliação inicial – O PCN principal pondera se pode aceitar a denúncia.  
Cronograma indicativo: Três meses ou mais.
  - Bons ofícios – O PCN principal promove o diálogo (geralmente, mediação) entre quem denuncia e a(s) empresa(s) para que se chegue a um acordo mútuo e compatível com as Diretrizes.  
Cronograma indicativo: O cronograma será determinado pelo PCN em consulta às partes (geralmente, 6 a 12 meses).
  - Declaração final – O PCN principal publica uma declaração pública sobre a denúncia e o processo de bons ofícios (incluindo quaisquer acordos alcançados). Declarações finais podem incluir recomendações para que a empresa cumpra os padrões das Diretrizes, bem como uma determinação do PCN sobre possíveis violações das Diretrizes pela empresa.  
Cronograma indicativo: Três meses após a conclusão dos bons ofícios.
  - Acompanhamento – Geralmente, o PCN principal acompanha quaisquer acordos firmados ou recomendações/determinações estabelecidas.  
Cronograma indicativo: O cronograma será determinado pelo PCN em consulta às partes (geralmente, 12 meses após a declaração final).





- Os PCNs podem aceitar denúncias:
  - Contra empresas que tenham sede no seu país OU contra empresas que operem no seu país.
  - Sobre todos os tópicos referentes à conduta empresarial responsável abrangidos nas Diretrizes.
  - Apresentadas por indivíduos ou grupos que tenham “interesse” na questão. Isso pode incluir uma ONG “interessada” na mudança climática, não apenas uma pessoa diretamente afetada.
- O processo de denúncias pode resultar em:
  - Compromisso da empresa em remediar um dano causado (inclusive por meio de remediação financeira) OU em evitar ou reduzir danos e melhorar suas políticas e práticas no futuro.
  - Diálogo contínuo com a empresa e/ou seus investidores sobre as questões levantadas.
  - Uma declaração do PCN determinando se a empresa violou as Diretrizes e/ou recomendando passos para a correção do dano ou o aprimoramento de práticas no futuro.
  - Um aumento na conscientização do público, mídia, governo, investidor e indústria sobre a situação.
  - Acompanhamento da questão pelo PCN.
- Espera-se que os PCNs cumpram critérios de efetividade, como serem transparentes, imparciais, responsáveis e acessíveis.

## Dica

O procedimento sobre denúncias definido pelas Diretrizes da OCDE é voluntário para empresas, não tendo os PCNs autoridade para exigir que empresas participem do processo, remediem ou evitem danos ou mudem suas políticas ou práticas no futuro. A remediação de danos já causados é rara, assim como declarações de PCNs determinando se uma empresa violou as Diretrizes. A eficácia de operação e o sucesso no apoio à resolução de questões levantadas entre as partes varia de PCN a PCN.

Para superar essas limitações, a sociedade civil deve seguir a orientação da OECD Watch sobre quando e como apresentar denúncias estratégicas. A sociedade civil só deve apresentar uma denúncia quando esta corroborar e se adequar a uma estratégia mais ampla (geralmente, envolvendo projeção na mídia, entre investidores e formuladores de políticas) para o alcance da remediação. A sociedade civil de diferentes regiões deve colaborar o máximo possível entre si e quanto a diferentes tópicos, de modo a ampliar seus conhecimentos e seu potencial de projeção. A sociedade civil deve gerenciar suas próprias expectativas e aquelas de comunidades quanto à limitada significância do que se pode alcançar a partir do processo relativo a denúncias definido pelas Diretrizes em si (em comparação com a estratégia mais ampla). A sociedade civil também deve buscar o melhor processo possível para o tratamento de denúncias pelo PCN, demandando que o PCN adote, à máxima extensão possível, as sólidas recomendações para PCNs estipuladas pelos Procedimentos das Diretrizes.

## O que são as Diretrizes da OCDE?

As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável (as Diretrizes da OCDE) são recomendações feitas pelos governos a empresas sobre como operar de forma responsável. As Diretrizes da OCDE estabelecem padrões não vinculantes para uma conduta empresarial responsável, abrangendo uma ampla gama de questões importantes para as comunidades, como os direitos humanos, os direitos trabalhistas e o meio ambiente, cobrindo também tópicos como corrupção e tributação.

A fim de promover as Diretrizes e tratar as denúncias sobre atividades empresariais prejudiciais, os governos que aderem as Diretrizes da OCDE devem estabelecer um órgão extrajudicial de denúncias denominado Ponto de Contato Nacional para Conduta Empresarial Responsável. As Diretrizes estabelecem padrões adequados para todas as empresas, mas as denúncias só podem ser apresentadas contra dois tipos de empresas com operações internacionais: 1) empresas multinacionais com sede em um país aderente às Diretrizes da OCDE ou 2) empresas multinacionais que operem em um país que adote as Diretrizes da OCDE.

## Como as Diretrizes da OCDE podem ajudar?

A sociedade civil pode usar as Diretrizes para:



## Sobre a OECD Watch

A OECD Watch é uma rede global da sociedade civil com mais de 130 organizações-membros em mais de 50 países. Nosso trabalho concentra-se do fortalecimento de comunidades, pessoas trabalhadoras e ONGs para que estes utilizem as Diretrizes da OCDE para garantir que o setor empresarial respeite os direitos humanos e o planeta e que as empresas sejam responsabilizadas por suas impactos negativos em todo o mundo. A OECD Watch ajuda comunidades e ONGs na apresentação de denúncias e na defesa de direitos diante de governos e empresas. Também fazemos pesquisas e defendemos políticas na OCDE e em países isolados para incentivar uma implementação mais eficaz das Diretrizes e um alinhamento mais estrito entre as Diretrizes e as leis de responsabilidade corporativa. **Precisa de ajuda? Entre em contato conosco!**

MAIS  
INFORMAÇÕES

